

**CIRCULAR INFORMATIVA SETOR VAREJISTA 2023-2024**  
**Sapiranga, Araricá, Nova Hartz**  
**MR067181/2023**

Informamos que foi fechado a Convenção Coletiva do setor varejista, ficam ajustados os seguintes salários mínimos profissionais: Base Sapiranga, Araricá, Nova Hartz.

Período de 1º de outubro/2023 a 30 de setembro/2024

- a) Piso fixo + comissão: R\$ 1.864,00
- b) Piso fixo: R\$ 1.721,00
- c) Piso limpeza/ boy: R\$ 1.721,00
- d) Piso para sem experiência: R\$ 1.694,00

**REAJUSTE SALARIAL**

Em **1º de outubro de 2023** os salários dos empregados representados pela entidade profissional conveniente serão reajustados no percentual de **5% (cinco por cento)**, a incidir sobre o salário de outubro de 2022, atualizados na forma da convenção coletiva ora revisada.

**PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS**

As diferenças salariais relativas ao mês de **outubro/2023** deverão ser satisfeitas até o dia **20/12/2023 (pagamento do 13º salário)**, e as diferenças relativas ao mês de **novembro/2023** deverão ser pagas juntamente com a folha salarial do mês de **dezembro/2023**.

**REAJUSTE SALARIAL PROPORCIONAL:** Em 01/10/2023, a taxa de reajustamento do salário do empregado que haja ingressado na empresa após a data base será proporcional ao tempo de serviço e terá como limite o salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido até 12 (doze) meses antes da data base. Na hipótese de o empregado não ter paradigma ou em se tratando de empresa constituída e em funcionamento depois da data base da categoria, será adotado o critério proporcional ao tempo de serviço com adição do salário da época da admissão, conforme tabela abaixo:

ADMISSÃO	REAJUSTE
OUT/2022	5,00%
NOV/2022	4,46%
DEZ/2022	4,03%
JAN/2023	3,27%
FEV/2023	2,76%
MAR/2023	1,94%
ABR/2023	1,25%
MAI/2023	0,68%
JUN/2023	0,39%
JUL/2023	0,39%
AGO/2023	0,39%
SET/2023	0,15%

**CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS:** Os empregadores descontarão de seus empregados a importância de **2% (dois por cento)** do salário efetivamente percebido nos meses de **JANEIRO/2024 JUNHO/2024, SETEMBRO/2024** Recolher tais importâncias até o 10º dia do mês subsequente a data do desconto.

Depósito na conta **490-0 agência 0514 Caixa Econômica Federal, PIX Banco do Brasil - chave CNPJ 93.241.644/0001-52** do Sindicato dos Empregados no Comércio de Sapiranga. O sindicato dos empregados consigna que conforme deliberado na assembléia da categoria profissional é assegurado o direito de oposição pelo empregado, manifestado individualmente e por escrito à entidade sindical conveniente, em até 10 dias úteis da assinatura da presente Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do dia 04/12/23 à 15/12/23. Não havendo sede da entidade na localidade onde o empregado presta serviço, a carta de oposição poderá ser remetida pelo empregado INDIVIDUALMENTE pelo correio e com aviso de recebimento, com o seguinte assunto discriminado “Oposição ao Desconto Negocial”, sendo que a AR deverá ser apresentada pelo empregado ao empregador, a fim de evitar o desconto.

**Sindicomerciários**  
SAPIRANGA E REGIÃO



## **Sindicato dos Empregados no Comércio de Sapiranga, Araricá e Nova Hartz**

**Rua Duque de Caxias, 30 sala 09, segundo piso, Centro, Sapiranga**  
**WhatsApp 51 98013-7725**

### **ACORDO DE TRABALHO EM DOMINGOS E FERIADOS**

**MR067581/2023**

Período de 1º/10/2023 à 30/09/2024

Os estabelecimentos comerciais **NÃO** poderão exercer atividades com empregados nas datas abaixo:

**25 de dezembro / NATAL - 01 de Janeiro/ ANO NOVO - 01 de Maio / Dia do Trabalhador - Sexta- Feira Santa.**

Os empregados que trabalham nos **DOMINGOS**, associados do Sindicomerciários, ou que não se opuserem ao desconto das contribuições, receberão prêmio de: **R\$ 75,50 para jornada de 6 hrs e R\$57,50 para jornada de 4 horas.**

Os empregados que trabalham nos **FERIADOS**, associados do Sindicomerciários, ou que não se opuserem ao desconto das contribuições, receberão prêmio de: **R\$ 94,50 para jornada de 6 hrs e R\$68,00 para jornada de 4 horas**

Os empregados **NÃO** associados ao Sindicato dos Empregados no comércio de Sapiranga, ou que **fizerem oposição ao desconto das Contribuições** instituídas na Convenção Coletiva **MR067181/2023**, receberão a **folga compensatória na semana anterior ou posterior ao feriado e domingo trabalhado**, nos termos da lei, **sem direito ao valor do prêmio indenizatório ao feriado e domingo trabalhado.**

### **Horário de trabalho:**

Fica estabelecido que as empresas do comércio varejista em geral, poderão ficar abertas com funcionários nos seguintes dias e horários.

**DIA 24/12/2023 até às 18:00**

**DIA 31/12/2023 até às 18:00**

**DIRETORIA**